SÚMULA – 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR

1. LOCAL E DATA:

DATA:	09 DE SETEMBRO DE 2015
LOCAL:	BRASÍLIA – DF
HORÁRIO:	09h00m ÀS 18h00m

2. PARTICIPAÇÃO:

COORDENADA POR	LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
PARTICIPANTES	LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO	RR	CEN
	MARIA LAÍS CUNHA PEREIRA	MA	CEN
	GISLAINE VARGAS SAIBRO	RS	CEN
	GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR	AM	CEN
	CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS	AC	CEN
	LEONARDO CASTELLO BRANCO		CAU/BR
	LUCIANA MAMEDE LEITE		CAU/BR

3. ROTEIRO DOS TRABALHOS:

3.1. Verificação do quórum;
3.2. Apresentação da pauta;
3.3. Leitura, discussão e aprovação da súmula da 7ª reunião ordinária da CEN-CAU/BR;
3.4. Comunicações;
3.5. Encerramento.

4. PAUTA:

1	**Matéria**	**Compilação dos pontos discutidos na Reunião de Trabalho**
	Fonte	CEN
	Relator	-
	Status	Posicionamento dos conselheiros quanto aos pontos discutidos na Reunião de Trabalho
	Ações	- Os membros da comissão tomaram conhecimento.

2	**Matéria**	**Programação 2016**
	Fonte	CEN
	Relator	
	Status	Análise e definição das ações a serem realizadas em 2016 pela comissão com o devido orçamento.
	Ações	- O Assessor da comissão informou que não deve haver dotação orçamentária no plano de ação da CEN para o módulo eleitoral por meio do SICCAU; se a comissão decidir por utilizar alguma funcionalidade do SICCAU, esta deve ser implantada por meio dos pontos de função que o CSC dispõe com a Fábrica de Software. - O Plano de Ação de 2016 da comissão foi analisado, inseridas as atividades/a

	serem realizadas no exercício 2016 e outras atividades que iniciam em 2016 e devem ser executadas em 2017, após a reunião o assessor verificará o orçamento necessário para cada ação e encaminhará para a Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR. - Deliberação nº 15/2015 CEN-CAU/BR, os membros da comissão deliberaram por: as eleições serão realizadas por meio de uma empresa terceirizada com base no Regulamento Eleitoral vigente, ficando a participação do SICCAU relacionada ao fornecimento de dados essenciais ao sistema de votação eleitoral.

3	**Matéria**	**Revisão do Regulamento Eleitoral**
	Fonte	CEN
	Relator	-
	Status	Em análise
	Ações	- Os membros da comissão iniciaram a análise do Regulamento Eleitoral com as devidas alterações e inclusões considerando a Resolução nº 105/2015 e as contribuições recebidas pelos CAU/UF e o conselheiro federal Napoleão Ferreira.

INFORMES:

Matéria	a) A sugestão do conselheiro Clênio Plauto de formular uma resolução que trate sobre o período de inadimplência de profissional para que o conselho possa proceder com a suspensão do registro de profissional no CAU está em pauta na CPFi-CAU/BR; b) Encaminhada à COA-CAU/BR o Memo. 09/2015 CEN com a sugestão de acrescentar mais informações a respeito do papel do conselheiro federal; c) Sugeriu-se que, caso sejam estabelecidos outros critérios para a composição da comissão eleitoral além dos previstos no atual Regulamento Eleitoral, no momento da seleção dos membros em Plenário, que fossem acrescentadas as indicações feitas por conselheiros e/ou por meio de inscrição de profissionais interessados em compor a comissão, via site do CAU/UF. A conselheira Maria Laís sugeriu ainda que fosse aberta uma votação pela internet para que os profissionais pudessem sugerir os membros da CE-UF, e os mais votados fariam parte da comissão após homologação do Plenário.

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Coordenador-CEN

MARIA LAÍS DA CUNHA PEREIRA
Coordenadora-Adjunta CEN

GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR
Membro

GISLAINE VARGAS SAIBRO
Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS
Membro

LEONARDO CASTELLO BRANCO
Assessor

LUCIANA MAMEDE LEITE
Assistente Técnica